



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Rua João Parolin, 224 - Bairro Prado Velho - CEP 80220-902 - Curitiba - PR - <https://www.tre-pr.jus.br>

PORTARIA PRESID N° 164/2025

PORTARIA N° 164, de 27 de maio de 2025.

Altera a Portaria nº 448/2022 e institui o Protocolo de Linguagem Simples em eventos realizados no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD nº 4712/2015,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 401/2021](#), que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ nº 144/2023](#), a fim de que os Tribunais implementem o uso de linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO o [Acordo de Cooperação Técnica nº 73/2024](#), firmado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná junto ao Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de promover a cultura de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade;

RESOLVE

Art. 1º A [Portaria TRE-PR nº 448/2022](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º-A Fica instituído o Protocolo de Linguagem Simples em eventos da Justiça Eleitoral do Paraná, cuja observância é recomendada nas solenidades e eventos realizados na sede do Tribunal e nas Zonas Eleitorais do Estado.

§1º O Protocolo deverá estar disponibilizado nas páginas do Tribunal na internet e na intranet, em local de fácil acesso e visibilidade.

§2º O Protocolo será atualizado, sempre que necessário, em sintonia com as políticas e práticas de linguagem simples em uso no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 5º-B Compete à área de Comunicação difundir o Protocolo de Linguagem Simples em eventos da Justiça Eleitoral do Paraná entre as unidades da Secretaria, Zonas Eleitorais do Estado e instituições participantes dos eventos realizados pela Justiça Eleitoral, bem como prestar-lhes o apoio necessário à observância de suas diretrizes”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SIGURD ROBERTO BENGSSON, Presidente**, em 05/06/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0018147** e o código CRC **1D8A0036**.